

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº188/SUPECOL/PMJP/2026

(inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21)

Processo: 1-12245/2026 – FUNDAÇÃO CULTURAL

Objeto: Contratação de serviço de locação de espaço físico destinado à realização do Espetáculo de Ballet “O Rei Leão”, apresentado pelo Corpo de Ballet Passo a Passo, e do Recital Sonora Norte, promovidos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme especificações, condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Modalidade: Contratação Direta, com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21.

1. DO OBJETO:

A presente contratação tem como objeto a contratação de serviço de locação de espaço físico destinado à realização do Espetáculo de Ballet “O Rei Leão”, apresentado pelo Corpo de Ballet Passo a Passo, e do Recital Sonora Norte, promovidos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme especificações, condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência (ID 3019654).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

No decorrer da tramitação processual para a contratação do objeto em epígrafe, verificou-se a possibilidade jurídica com base no **inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021**, conforme as justificativas apresentadas no Termo de Referência (ID 3019654), Documento de Formalização da Demanda (ID 2260460) Estudo Técnico Preliminar (ID 3019315), Nota de Autorização da Despesa (ID 3084249), Declaração de existência de recursos (ID 3084276) Solicitação de Compra nº 2035/26 (ID 2941170) e Autorização da autoridade competente (ID 3092946).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural justifica nos autos a necessidade da contratação conforme descrito no Termo de Referência (ID 3019654). Vejamos:

2.3 O espetáculo de ballet “O Rei Leão” será apresentado por aproximadamente 200 alunas da Fundação Cultural de Ji-Paraná, de diferentes faixas etárias, valorizando a formação artística, o desenvolvimento cultural e o talento local. O Recital Sonora Norte será destinado à apresentação oficial da banda da Fundação Cultural de Ji-Paraná, formada por professores da Escola Municipal de Música, com a participação de alunos da instituição.

2.4 Na mesma ocasião, será realizada a entrega do Prêmio Mérito Cultural de Ji-Paraná, em reconhecimento às personalidades e iniciativas que contribuem para o fortalecimento da cultura no Município.



2.5 A entrada para os eventos ocorrerá mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível, proporcionando acesso gratuito e inclusivo ao público e, simultaneamente, fomentando a solidariedade e o engajamento social.

2.5.1 Os alimentos arrecadados serão destinados a instituições e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Ji-Paraná.

2.6 A contratação do espaço para a realização do espetáculo “O Rei Leão” e do Recital Sonora Norte atende ao interesse público ao proporcionar à população eventos de relevante valor artístico, cultural e educativo, contribuindo para a valorização dos talentos locais, o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná e a ampliação do acesso da comunidade às manifestações artísticas.

2.7 A iniciativa contribui para a valorização dos talentos locais, o fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, a formação de público e a ampliação do acesso da comunidade às manifestações artísticas.

2.8 A contratação também se mostra adequada sob os aspectos da eficiência e da economicidade, considerando que a Administração necessita de espaço físico com infraestrutura compatível com a realização das apresentações, sem dispor de estrutura própria com todas as condições técnicas, operacionais, de segurança e acessibilidade necessárias para a realização dos eventos.

2.9 Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente fundamentada na necessidade pública identificada, no planejamento da Administração e na legislação aplicável, especialmente no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa se deu com base em prévia pesquisa de mercado realizada mediante solicitação formal de pesquisa de preços com empresas do segmento para efeitos de comparação de preços mercadológicos para contratação direta, conforme **DESP. 751/SUPECOL-CGP/2026** expedido pela Controladora Geral de Preços - SUPECOL (ID 3079502).

Assim a empresa **ESPORTE CLUBE VERA CRUZ**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.920.467/0001-73**, ofertou o melhor valor no montante total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, QUE ATENDA OS SEGUINTE PADRÕES: <ul style="list-style-type: none">Estrutura para acomodar até 2.000 cadeiras;	Sç	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00



<ul style="list-style-type: none"> • Localizado no Município; • Com no mínimo dois banheiros (feminino/masculino), deverão estar limpos para a realização do evento; • Ambiente climatizado; • Com saída de emergência sinalizada; • Com alvará de vistoria dos bombeiros com apresentação de ART; • Que esteja devidamente regulamentado pelo CREA; Camarim; • O local do fornecedor deve possuir potencial de atendimento e condições satisfatórias para atender o número de público previsto; • O espaço físico deve disponibilizar profissional capacitado e experiente para apoiar em todo o evento, tanto durante a preparação quanto no momento do evento; • A montagem (organização das cadeiras) e limpeza do espaço físico será de responsabilidade do fornecedor do espaço físico. 				
--	--	--	--	--

Salienta-se que, a decisão pela opção de contratação é de conveniência e, portanto, ato discricionário do Gestor.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As documentações referente a habilitação, bem como as consultas e declarações exigidas no Termo de Referência foram devidamente apresentadas pela empresa e constam anexadas aos autos conforme ID's 3130484; 3130485; 3130486; 3130487; 3130488; 3130489; 3130490; 3130491 3130492, 3130493; 3130494; 3137554; 3137555; 3137558 e 3137009, as quais foram analisadas em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas nos art. 62 Lei 14.133/2021, e 195, § 3º da Constituição Federal.

Ressalta-se que, conforme justificativa anexada aos autos (ID 3130563), autorizamos a dispensa da apresentação dos documentos de habilitação econômico-financeira previstos nos subitens 4.3.1 a 4.3.7 do Termo de Referência, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807/2025 e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a contratação estão previstos no orçamento vigente do exercício de 2026, sob a seguinte dotação:

19 Fundação Cultural de Ji-Paraná
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
021701 FUNDAÇÃO CULTURAL – GABINETE DO PRESIDENTE
13 Cultura 13 392 Difusão Cultural
13 392 0014 CULTURA QUE CONECTA MEMÓRIAS
13 392 0014 2046 0000 Manut. Ativ. Gabinete do Presidente – Fundação Cultural
Ficha: 1174



7. DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e **RATIFICO** a contratação direta destinada a contratação de serviço de locação de espaço físico destinado à realização do Espetáculo de Ballet “O Rei Leão”, apresentado pelo Corpo de Ballet Passo a Passo e do Recital Sonora Norte, promovidos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme especificações, condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

8. DA CONCLUSÃO

O presente **Termo de Dispensa de Licitação**, com esquite no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observou integralmente os requisitos formais, materiais e procedimentais estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 669/2023 e **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 03/PGM/PMJP/2025** (ID 3138639), estando o processo administrativo devidamente instruído, regular e apto à contratação.

Ante ao exposto, reconhece-se a legalidade, necessidade e vantajosidade da Contratação Direta e estando verificada as documentações de habilitação solicitadas, consultas realizadas em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas nos art. 62 Lei 14.133/2021, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando assim classificada e habilitada a empresa **ESPORTE CLUBE VERA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.920.467/0001-73**, no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** referente a 03 (três) dias de locação, correspondente ao período necessário para atendimento da programação dos eventos, conforme consta nos autos.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Keila Barbosa da Silva

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Decreto nº 041/GAB/PMJP/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Dispensa de Licitação n. 188/2026	30/10/2026

ID: **3139098**

CRC: **09A15D9C**

Processo: **1-12245/2026**

Usuário: **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM**

Criação: **30/10/2026 10:12:33** Finalização: **30/10/2026 10:12:33**

Processo



Documento



MD5: **A01B843D07D3A90F14548BEFB81C8E79**

SHA256: **40AD310AE24FA83A5EA3DB69F4B4159F8FA9876240A9E4B822485AD87265D220**

Súmula/Objeto:

Dispensa

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JI-PARANA	RO	30/10/2026 10:12:33
-------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DESPESAS	30/10/2026 10:12:33
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



KEILA BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL

30/10/2026 10:32:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3139098 e o CRC 09A15D9C.